



Contrato nº 007/2023
Processo nº: 2023-WVT5J
Pregão Eletrônico nº 001/2023

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, E A
EMPRESA RENOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.656.711/0001-03, com sede na Avenida Fernando Ferrari, 1080 – Ed. América Centro Empresarial - Salas 201 e 202 – Mata da Praia, Vitória/ES – CEP: 29066-380, representada legalmente pelo seu Secretário, **Sr. BRUNO LAMAS SILVA**, brasileiro, casado administrador, Carteira de Identidade nº 1.326.791, CPF/MF nº 071.378.277-30, domiciliado no município da Serra/ES, e a Empresa **RENOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro nº 490 – Sala 603, Centro, Vitória/ES – CEP: 29010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.244.149/0001-96, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário **Sr. CARLOS LUIS SILVEIRA**, brasileiro, casado, supervisor, Carteira de Identidade nº 988.555 – SPTC/ES, CPF/MF nº 005.298.977-17, domiciliado no município de Vitória/ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 007/2023, que tem por objeto a prestação dos serviços de copagem, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2023 pelo prazo de 86 (oitenta e seis dias), conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima, a contar de 26/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº 007/2023, será de R\$ 6.607,36 (seis mil, seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos).

2.2 Fica ressalvado o direito da CONTRATADA, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SECTI.

3.2 As despesas correrão por conta da Atividade de n.º 10.32.101.19.122. 0800. 2070 - Administração da Unidade e do Elemento de Despesas 3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra, previstos no orçamento de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A garantia contratual prevista na Cláusula Nona do Contrato original será renovada pela CONTRATADA proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 Fica assegurada a SECTI a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito a indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for, pela rescisão antecipada do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, [data da assinatura eletrônica].

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

CONTRATANTE

CARLOS LUIS SILVEIRA

Procurador – RENOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

CONTRATADA



ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS

PLANILHA BÁSICA DE CUSTO			
FORMULÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS			
Montante A			
MÃO DE OBRA: 02 (dois) postos de Copeira 44 horas semanais.			
ITEM	REMUNERAÇÃO *	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
a	SALÁRIO	2	R\$ 1.320,21
b	INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE		
c	VALOR DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.320,21
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.320,21
GRUPO " A "			
1	INSS	20,00%	R\$ 264,04
2	SESI OU SESC	1,50%	R\$ 19,80
3	SENAI OU SENAC	1,00%	R\$ 13,20
4	INCRA	0,20%	R\$ 2,64
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 33,01
6	FGTS	8,00%	R\$ 105,62
7	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO/ SAT/ INSS	1,56%	R\$ 20,60
8	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,92
TOTAL GRUPO " A "		35,36%	R\$ 466,83
GRUPO " B "			
9	FÉRIAS + 1/3 DE FÉRIAS CONSTITUCIONAL	11,11%	R\$ 146,68
10	AUXILIO DOENÇA	0,20%	R\$ 2,64
11	LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,26
12	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0,25%	R\$ 3,30
13	FALTAS LEGAIS OU JUSTIFICADAS	0,10%	R\$ 1,32
14	ACIDENTE DE TRABALHO	0,08%	R\$ 1,06
15	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,00%	R\$ 13,20
16	13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 109,97
TOTAL GRUPO " B "		21,09%	R\$ 278,43
GRUPO " C "			
17	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,20%	R\$ 42,25
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO (+13º, férias e 1/3 constitucional)	2,42%	R\$ 31,95
19	INDENIZAÇÃO ADICIONAL (FGTS sobre o aviso prévio + 13º)	0,55%	R\$ 7,26
20	INDENIZAÇÃO (Rescisão sem justa causa)	1,09%	R\$ 14,39
TOTAL GRUPO " C "		7,26%	R\$ 95,85
GRUPO " D "			
21	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	7,45%	R\$ 98,36
		7,45%	R\$ 98,36
TOTAL DOS ENCARGOS = SOMA DOS GRUPOS A+B+C+D		71,16%	R\$ 939,46

Processo: 2023-WVT5J
Contrato nº 007.2023

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional



CUSTO TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			R\$ 2.259,67
COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS			
1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$ 19,05 x 22 dias)		R\$ 419,10
2	DESCONTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3,50%	-R\$ 14,67
3	VALE TRANSPORTE (Valor de R\$ 4,50 x 02 por dia x 22 dias)		R\$ 198,00
4	DESCONTO DE VALE TRANSPORTE	6%	-R\$ 79,21
5	UNIFORMES/EPI's		R\$ 25,00
6	BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR (IDESBRE)		R\$ 7,00
7	SEGURO DE VIDA/AUXILIO FUNERAL		R\$ 5,00
8	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		R\$ 10,00
9	PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA (ambulatorial)		R\$ 93,31
II - TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 663,53
I - DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO			
I - Despesas Administrativas/ Operacionais (percentual sobre: custo total da mão-de-obra+total dos custos com insumos).		2,00%	R\$ 58,46
II - Lucro (percentual sobre: custo total da mão-de-obra + total dos custos com insumos):		1,24%	R\$ 36,25
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES" (SOMA DOS ITENS I E II)			R\$ 94,71
DESPESAS COM TRIBUTOS			
(As alíquotas dos tributos são: COFINS 3,00% + PIS/PASEP 0,65%, ISSQN 5,00%)			
To =	<u>Tributos(%)</u>	<u>8,65</u>	= R\$ 0,09
	100	100	
Po =	Mão de Obra + insumos + demais componentes =		R\$ 3.017,91
P1 =	P0		R\$ 3.303,68
	(1-T0)		
TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS (P1-P0)			R\$ 285,77
PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/ MÊS			R\$ 3.303,68
(Três mil trezentos e três reais e sessenta e oito centavos)			
VALOR MENSAL			R\$ 6.607,36
(Seis mil seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos)			
VALOR ANUAL			R\$ 79.288,32
(Setenta e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)			

Item	Horário	Categoria Profissional	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal	Total 24 Meses
1	06:00hs às 15:00hs e de 12:00hs às 21:00hs	COPEIRA	2	3.303,68	6.607,36	158.576,64